

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação de assinatura impressa de jornal de grande circulação regional com entregas semanais de 200 unidades destinando exemplares às escolas da rede municipal de ensino e secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. JUSTIFICATIVA

O jornal impresso é considerado uma fonte importante de informação, sendo esse periódico de grande circulação na região, o qual irá proporcionar o acesso à informações diárias aos servidores municipais, bem como aos usuários dos serviços públicos, enfim a população em geral, no que diz respeito aos fatos da atualidade, informações de ações desenvolvidas não somente pelo Município mas de toda a Região Centro Sul, do Paraná e do Brasil, aprimorando também o conhecimento destes, possibilitando assim uma tomada de decisão mais assertiva, utilizando também como ferramenta de apoio pedagógico nas atividades de alfabetização e em trabalhos multidisciplinares.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

LOCAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
Secretaria municipal de administração e finanças/ e demais secretarias	serviços	9.600 (sendo 200 unidades semanais).

Para a definição dos quantitativos foi realizado um estudo baseando – se na quantidade de processos licitatórios dos anos anteriores feita pelo Município.

3.1. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de assinatura impressa de jornal de grande circulação regional, sendo 200 unidades semanais.	serviço	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL				R\$ 16.000,00	

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação deverá suprir a necessidade em divulgar as notícias atos oficiais do Município de Rebouças, conforme lei federal nº 14.133/2021 em forma de jornal impresso de grande circulação, sendo divulgado no mínimo 02 vezes por semana, por um período de 12 meses.

- I. A empresa deverá fazer as entregas na sede do Paço Municipal logo após as impressões, sendo em horário comercial;
- II. A responsabilidade de entrega é totalmente da empresa contratada;
- III. Assumir a responsabilidade integral como: funcionários, encargos trabalhistas e previdenciários, multas, taxas, materiais, custos de envio ou retiradas dos produtos, transportes e outras despesas;
- IV. A empresa deverá disponibilizar suporte técnico on-line ou por telefone, para acesso diretamente no site quando solicitado.
- V. Prestar garantia para os serviços prestados, e substituí-los se necessário;
- VI. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura contratação;
- VII. Todo o material utilizado na prestação do serviço deverá estar incluso na contratação;
- VIII. As despesas para execução do objeto contratado serão de responsabilidade da Contratada, tais como: funcionários, encargos trabalhistas e previdenciários, multas, taxas, materiais, custos de envio ou retiradas dos produtos, transportes, divulgação, distribuição do material e outras despesas;
- IX. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município;
- X. A contratada deverá manter durante a vigência da contratação sua regularidade fiscal;
- XI. A divulgação deverá ter uma circulação expressiva e abrangência geográfica adequada para atingir o público-alvo da instituição ou empresa contratante
- XII. Enviar as notas fiscais para o setor responsável;

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável a Secretária Municipal de Administração e Finanças Nara Cassiane Paluch, e como Fiscal do contrato a Ariel Franczak.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento o menor preço por item.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global para essa contratação máximo é **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** para a prestação de serviços;

7.2. O pagamento das publicações oficiais poderá ser realizado quinzenalmente após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os serviços solicitados atenderam aos requisitos exposto neste termo de referência.

7.3. Referente à assinatura de jornais para a distribuição de exemplares o pagamento será dividido em 05 (cinco) parcelas de igual valor, ou seja, **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

7.4. O valor unitário poderá sofrer reequilíbrio econômico caso a contratada comprove através de notas fiscais ou demais documentos que comprovem o aumento dos custos dos devidos serviços.

7.5. Da mesma forma, o município poderá realizar reajuste do valor caso verifique que houve variação nos preços através de pesquisa de preço “in loco” e ou por ligações e aplicativos de comunicação conforme regido pelo Decreto 99/2022

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Manutenção departamento de administração

03.001.04.122.0002.2.302.3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

03.001.04.122.0002.2.302.3.3.90.40.00.00 - 01000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato, podendo ser renovado por 60 meses;

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 15 de maio de 2024.

Nara Cassiane Paluch

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Josele dos Santos

Assistente Administrativo – Compras

Edina Cristina Faganeli

Departamento de Licitação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://reboucas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9c56540d-9191-45d9-b4c7-4b46e249f1b6>

